



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

---

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2012-L**

**“DENOMINA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, usando de suas atribuições,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Atenção Psicossocial Maria Josefina Stangherlin”, o centro existente na Avenida da Saudade, nº 196, Vila Nova, da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de outubro de 2012.

**MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara, registrado no livro próprio na data supra.

**FLORINDA APARECIDA FURTADO MARTINS**

Assessora Legislativa